



Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Para ocupação de postos de trabalho por via do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

1. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que se encontram em aberto os procedimentos concursais para a regularização de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O prazo de candidatura é válido pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e na página eletrónica da Junta de Freguesia (<http://www.uf-sacavempriorvelho.pt/>). Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho em 21 de dezembro de 2017.
2. O local de trabalho é na área geográfica da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho.
3. Postos de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:
Refª. A - Assistente Operacional/jardins - 3 lugares.
Caraterização: Cultivar flores, semear relvados em parques ou jardins públicos.
Refª. B - Assistente Operacional/ limpeza urbana - 4 lugares.
Caraterização: Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e extirpação de ervas.
4. Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída a posição remuneratória de acordo com as seguintes regras:
 - a) Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira;
 - b) Em carreiras unicategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria única da carreira, ou a 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior.



Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

5. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.
6. Nível habilitacional exigido:
Referências A e B: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.
7. Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia e em formato digital na sua página eletrónica (www.uf-sacavempriorvelho.pt) que deve ser enviado por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685 - 099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.00 e das 14.00 às 18.00 horas).
8. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata.
9. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.
10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
11. Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.
12. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:



Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;

ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

13. São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14. Os candidatos admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

15. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16. Composição e ordenação do júri e do respetivo secretariado:

Presidente: Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica;

Vogais efetivos: Armado Jesus Fonseca, Assistente Operacional que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Alcídio Manuel Guerreiro Noronha, Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Maria João Ferreira Pinto, Assistente Operacional e Telma Morais Salgueiro, Assistente Técnica;

Secretariado: Maria Isabel Figueiredo Espada, Assistente Técnica.

17. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho na respetiva página eletrónica e sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Sacavém, 10 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho

Carlos Manuel Alves Gonçalves

Sacavém

Largo 1º de Maio, n.º 1
2685 – 099 Sacavém
Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25
geral@uf-sacavempriorvelho.pt

Prior Velho

Rua Porto Amélia, 11-2º Piso
2685-365 Prior velho
Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81
geral@uf-sacavempriorvelho.pt